

IMÓVEL:-Um terreno situado nesta cidade, constituído por parte da chácara número seis-6-da quadra quatro-4-do loteamento denominado CHACARAS SAO MANOEL, medindo dez metros de frente para a rua número quatro-4-igual largura na linha dos fundos onde confronta com a chácara vinte e um-21-por cinquenta metros da frente aos fundos de ambos lados, confrontando de ambos lados com remanescentes da chácara número seis-6-da mesma quadra nº4 de propriedade de José Assunção Nepomuceno, e que errando a área de 500,00 metros quadrados, terreno esse que se acha localizado a uma distância de 308,80 metros da confluência da Estrada do Bairro dos Pilões com a rua número quatro-4-e do lado direito de quem da Estrada adentra a referida rua número quatro-4-e Mangado nº13655 da P.M. TÍTULO AQUISITIVO:-

L.2.-2052.PROPRIETARIOS:-José Assunção Nepomuceno e sua mulher Jeannette Miranda Nepomuceno, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515-77, ele advogado, ela do lar, inscritos no CPFMF-006.946.578-00, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº3, apto 7-Jardim América, Guaratinguetá, sete de junho de mil novecentos e oitenta e dois. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial Substituto _____

R-1- Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, no livro 358, fls. 303, 1ª Tabelionato desta cidade, MARIA ELIANA FERREIRA ZAGO, brasileira, solteira, maior, industriária, CPFMF-740.591.068-87, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Nhambiquaras, 75, Bairro do Pedregulho, adquiriu uma parte ideal no imóvel, que tem o valor total de R\$50.000,00, de José Assunção Nepomuceno e sua mulher Jeannette Miranda Nepomuceno, acima qualificados. Guaratinguetá, sete de junho de mil novecentos e oitenta e dois. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial Substituto _____ R\$2.100,00-

R-2- Nos termos da escritura pública acima registrada-r-1-CLAIR FERREIRA ZAGGO VELHO, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515-77 bancária, inscrita no CPFMF sob nº830.578.548-34 assistida por seu marido OSCAR AUGUSTO DOS SANTOS VELHO, brasileiro, escrivão de polícia, CPFMF-548.670.618-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Nhambiquaras, 75, adquiriu uma parte ideal no imóvel, que tem o valor total de R\$50.000,00-cincoenta mil cruzeiros, de José Assunção Nepomuceno e sua mulher Jeannette Miranda Nepomuceno, acima qualificados, sen- que que compareceram como Intervinentes anuentes Luiz Vasconcellos Zago e sua mulher Jurema Alves Ferreira Zago, brasileiros, casados sob o regime

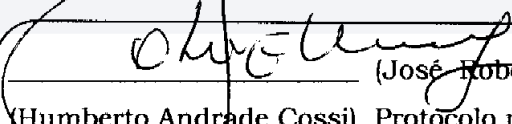
regime da comunhão de bens antes da Lei 6515-77, ele eletrecista, ela funcionária pública estadual, aposentada, inscritos no CPFMEF-sob número 150.880.658-68, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Climério Bueno, 79, Bairro da Figueira. Guaratinguetá, sete de junho de mil novecentos e noventa e dois. O Escrevente Habilitado _____ O Oficial Substituto _____
R2.100,00-2938a-9745

R.3-T.A.Rs.1 e 2-COMPR E VENDA-15.09.92(quinze de setembro de mil novecentos e noventa e dois):-Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 10.08.92 no L.467 fls.337 do 1º Tabelionato local, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por FRANCISCO DANTAS, brasileiro, divorciado, motorista, RG 5542164-SP, CIO 054807008-39 e, MARTA JEANE DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, costureira, RG 17611953-SP, CIO 109656498-06, ambos residentes e domiciliados em Santo Amaro SP, a Rua Enge, Americo da Graça Martins 360, de, Oscar Augusto dos Santos Velho e s/m Clair Ferreira Zaggo Velho, - RG's 5466838-SP e 8899792-SP, e, Maria Eliana Ferreira Zaggo, RG 5968219-SP, todos já qualificados, pelo preço de or\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), valor venal atual de or\$164.385,74. O Escrevente _____ (Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial _____ (Gonçalo Tolentino Caldeira Brant Junior).FR50515-25725,14.

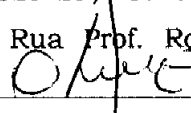
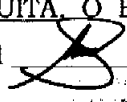
Av.4 - CASAMENTO - 08/08/2014 (oito de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos da Certidão de Casamento nº 58.171, fls. 021, Livro B-196, expedida pelo Oficial do Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca de São Bernardo do Campo, SP e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados; **Francisco Dantas** casou-se aos **29/01/1994**, pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, com **Marta Jeane de Carvalho** que adotou o nome de **Marta Jeane de Carvalho Dantas**, ambos qualificados no R.3. O Escrevente _____ (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial _____ (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 114.545.

Av.5 - VIA PÚBLICA e CADASTRO MUNICIPAL - 08/08/2014 (oito de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos da certidão fiscal expedida pela Prefeitura Municipal local e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, de acordo com a Lei Municipal nº 2.480 de 08.09.92, a antiga **Rua 04** do Loteamento **Chácara São Manoel**, foi oficializada com a denominação atual de **RUA PROFESSORA ROSEMIRA DE PAULA SANTOS**. CADASTRO MUNICIPAL: Inscrição: 11/032/005/11. O Escrevente

(CONTINUA NA FICHA 02)


(José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial 
(Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 114.545.

Av.6 - ÓBITO - 08/08/2014 (oito de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos da certidão de óbito termo n.º 037984, fls. 104, Livro C-108, do 4º Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Goiânia, GO; e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, **Francisco Dantas**, faleceu aos **12/06/2004**, no estado civil de **casado**. O Escrevente 
(José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial 
(Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 114.545.

R.7 - (Título Anterior: R.3) - PARTILHA de 1/2 - 08/08/2014 (oito de agosto de dois mil e quatorze): Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos n.º 0001038-91.2008.8.26.0220, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **Francisco Dantas**, por sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Juliana Salzano, transitada em julgado aos 20.05.2013, uma parte ideal correspondente à metade (1/2) ou (50%) do imóvel desta matrícula, estimada em R\$ 2.714,60 e com valor venal atual de R\$ 6.467,43, foi PARTILHADO, cabendo uma parte ideal correspondente à um oitavo (1/8), à cada um quatro (04) herdeiros, assim qualificados: 01) RAFAEL AUGUSTO DANTAS, brasileiro, cobrador, RG. 43.885.491-3-SSP-SP, CPF. 302.494.398-67, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com DENISE GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS, brasileira, do lar, RG. 29.998.792-9-SSP-SP, CPF. 326.536.858-09; 02) ALEXANDRE DANTAS, brasileiro, servente de pedreiro, RG. 24.388.632-9-SSP-SP, CPF. 144.640.338-65, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARCIA APARECIDA COSTA ROMÃO DANTAS, brasileira, cozinheira, RG. 23.346.871-7-SSP-SP, CPF. 150.203.038-10; 03) ANTÔNIO RODRIGO DANTAS, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG. 29.908.814-5-SSP-SP, CPF. 282.589.658-67, e 04) RICARDO MAXIMILIANO DANTAS, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG. 33.198.080-1-SSP-SP, CPF. 704.373.271-91, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prof. Rosemira Paula Santos, 302. JUSTIÇA GRATUITA. O Escrevente 
(José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial 
(Humberto Andrade Cossi). Protocolo n.º 114.545.

Fls. 1/3

Proc. 1180/2015 (0006792-67.2015.8.26.0220) – 2ª Vara
Guaratinguetá
Usucapião
Repte: REGINA ANGELA DE CARVALHO

ANEXAR A MAT. 9.815

MM. Juíza:

Em atenção ao r. despacho, tenho a informar o seguinte:

1. QUANTO AO TRABALHO TÉCNICO:

1.1. Foi apresentado o novo trabalho técnico, conforme memorial de fls. 59 e planta de fls. 61, em relação ao qual observo o seguinte:

a) Do ponto P3 ao ponto P4 o imóvel usucapiendo confronta com o imóvel objeto da matrícula n. 10.281. Apresentar novo trabalho técnico com o acerto.

b) Faltou constar no memorial descritivo o número de emplotamento da área construída de 115,50 m2. Acrescentar.

2. QUANTO AO REGISTRO ANTERIOR:

2.1. Conforme consta do novo trabalho técnico apresentado as fls. 59 dos autos, o imóvel usucapiendo é parte da CHÁCARA 06, da Quadra "04" do loteamento denominado CHÁCARAS SÃO MANOEL, objeto das matrículas ns. 9.815 e 9.816, do livro 2 (certidão de fls. 38 e certidão de fls. 16, cujas matrículas não sofreram alteração até a presente data), que estão registrado em nome de MARTA JEANE DE CARVALHO (vide R-3), RAFAEL AUGUSTO DANTAS casado com DENISE GONÇALVES DE OLIVEIRA DANTAS, ALEXANDRE DANTAS casado com MARCIA APARECIDA COSTA ROMÃO DANTAS (vide R-7), ANTÔNIO RODRIGO DANTAS (vide R-7) e RICARDO MAXIMILIANO DANTAS (vide R-7). Este fato deverá constar de eventual mandado, para efeito de averbação na referida matrícula e controle da disponibilidade registrária.

3. DOS CONFRONTANTES

3.1. Conforme consta do novo trabalho técnico apresentado o imóvel usucapiendo tem a seguinte confrontação: